



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Nome e Endereço do Emissor e Ofertante

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a



True Securitizadora S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o número 663, na categoria S1, com sede na Avenida Santo Amaro, n.º 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04.506-000, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 12.130.744/0001-00, devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM n.º 60 (conforme abaixo definida), (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com o



Banco Modal S.A., instituição financeira constituída sob a forma sociedade anônima, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 (“Coordenador Líder”), vêm a público, na qualidade de ofertante e de Coordenador Líder, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), comunicar que foi encerrada, na presente data, a oferta pública de distribuição Certificados de Recebíveis Imobiliários, em série única, da 274ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Securitizadora (“Oferta”).

2. Quantidade, espécie, classe, forma e preço dos valores mobiliários distribuídos

Foram distribuídos 55.000 (cinquenta e cinco mil) certificados de recebíveis imobiliários, com o preço unitário de subscrição de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais).

3. Nome do coordenador líder



O Coordenador Líder, qualificado acima.

4. Nome instituição contratada para o serviço de escrituração de valores mobiliários

A **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.194.353/0001-64.

5. Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 05 de janeiro de 2024, sob o n.º CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/011.

6. Dados Finais de Distribuição

Tipo de Investidor	Quantidade Subscritor	Quantidade Subscrita
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	55.000
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	1	55.000

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS CRI ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, DO ARTIGO 33, §10, DA RESOLUÇÃO CVM 60 E DO ARTIGO 4º, § ÚNICO, DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E PELA ANBIMA. A OFERTA NÃO CONTOU COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A PRESENTE OFERTA NÃO CONTOU COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.



QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Classificação ANBIMA:

Categoria. Os CRI são da categoria "Residencial", tendo em vista a categoria dos Imóvel(is) Destinatário(s), em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea "a" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI.

Concentração. Os CRI contam com lastro concentrado, sendo os Créditos Imobiliários devidos integralmente pela Devedora.

Tipo de Segmento. O(s) Imóvel(is) Destinatário(s) enquadram-se nos segmentos "Apartamentos ou Casas", conforme o caso, conforme descritos no Artigo 4º, inciso III, alíneas "a" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI.

Tipo de Contrato Lastro. Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários originados da emissão das Notas, se enquadrando, portanto, na categoria descrita no Artigo 4º, inciso IV, alínea "c" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI.

Esta classificação foi realizada no momento inicial da oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Encerramento terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

São Paulo, 01 de julho de 2024.



Securitizadora



Coordenador Líder



Assessor Legal da Oferta

